

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DE SANTA MARIA

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA

DA 21^ª SESSÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1003



ATA DA 11ª SESSÃO DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Assim este dia do mês de março de ano de mil novecentos e sessenta e três, às 8.00 horas, na Sala J.E. do Edifício sede da Universidade de Santa Maria, sob a presidência do Excm. Sr. Prof. José Mariano da Rocha Filho, Reitor, convido, Fernando Antonio Chagas Couture, Secretário "ad-hoc", e presente os Srs. Conselheiros Profs. Nélio Romero - Bernardi, Diretor da Faculdade de Farmácia; Alberto Thomas Londero, - Representante da Congregação da Faculdade de Farmácia; Lemartina Souza Diretor da Faculdade de Odontologia e Diretor Interino da Faculdade de Medicina; Geriote Rodrigues Socher, Diretor da Faculdade de Veterinária; Iraci Maria Inês Balzán, Diretora da Escola de Enfermagem Nossa Senhora Mãe dos Reis; Ary Bente Costa, Diretor da Faculdade de Agronomia; Edy Paulo Pereira dos Santos, Diretor da Faculdade Politécnica; Iolá Gemma Leala, Diretor da Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas; Iraci Maria Consuelo Silveira Brito, Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Inocência Gosselino; Oscar Henschel, Diretor da Faculdade de Direito; Leovigildo Leal de Moraes, Representante dos Estudantes da Universidade de Santa Maria - FEUEM - realizou-se a 11ª Sessão do Conselho Universitário da Universidade de Santa Maria.

Como se verifica de livro de presença, compareceram todos os Srs. Conselheiros.

E X P E D I E N T E

ATA# - Submetida à aprovação a ata da 10ª sessão, não foi possível a sua aprovação, visto apresentar omissões. Apontadas as mesmas por diversos Conselheiros, decidiu, finalmente, o Senhor Reitor Magnófico, que ela fosse reformada novamente.

A ata da 10ª Sessão, depois de apreciada e discutida, foi aprovada com as seguintes retificações:

O Prof. Nélio Romero Bernardi, pediu fosse retificado à página 3 a expressão: "poderiam ser substituídas..." por "poderiam ser satisfeitas..." Na página 10, acrescentar a seguinte nota zero, -cuja pontuação compõe o índice decrescente das notas das notas óbvias pelo-vertibulando."

O Prof. Oscar Henschel por sua vez propôs fosse acrescentada a proposição do Prof. Nélio, a seguinte consideração: "Fixando o critério da sede Faculdade a modalidade de aproveitamento dos candidatos".



PROJECÇÃO: Pelo Senhor Secretário foram lidos os seguintes:

- Proc. 2/53 - MS - Cópia de Circular e/nº de 4/1/53.
- Proc. 4/53 - Plano de Aplicação do Inst. de Saúdes e Culturas.
- Proc. 5/53 - Hospital de Caridade - Situação Econômica Financeira.
- Proc. 7/53 - Serviço de Registro do Departamento Cultural.
- Proc. 8/53 - Salários Gerais da Universidade de Sta. Maria - 1953.
- Proc. 11/53 - Pontifícia Universidade Católica - referente Curso de Cot. Sup. Instas.-

Após dispensa de Interesses regimental, pelas partes interessadas, passou-se à ordem do Dia em processo de nºs 8 e 11/53.

ORDEN DO DIA

Questão de Convênio e Regime Patrimonial

PROG. 1/53 - Parecer 44/53 - Relator: Prof. Luis Sotomayor Leite - Assunto: Imóveis de Iratama, solicitados não seja desapropriada a área de 40 ha. parte da área total de 100,3143 ha. de propriedade dos mesmos.

Parágrafo: A COMISSÃO DE CONVÊNIO E REGIME PATRIMONIAL, após deliberação e acordo, tendo chegado às seguintes conclusões:

- 1 - Os Imóveis de Iratama e São João foram doados de 77 ha. de terras à USP, local onde estão sendo construídas as edificações da Faculdade Politécnica, Hospital das Clínicas, Hospital das Crianças, etc., na futura Cidade Universitária;
- 2 - O gesto dos Imóveis de Iratama, terra a mais favorável expostas na mata universitária local, para dar espaço ao Instituto de Física, da planejada Cidade Universitária;
- 3 - A área de 40 ha. que os Imóveis de Iratama solicitados não seja desapropriada, se vertete já o foi pelo Decreto referido. Entretanto, poderá ser dispensada, atendendo, principalmente, a condição das necessidades locais como SALUBRES de preservação - glade referidas;
- 4 - Sendo condição, politicamente, a dispensa da área solicitada para que os imóveis de Iratama, adequadamente, e possa convenientemente a avaliação realizada pelos técnicos, e, como existe interesse no âmbito das transações indígenas, o fim de que o quanto antes a Universidade de Santa Maria, possa dispôr do título em glade desapropriada,

DEPOIS de parecer que o pedido dos Imóveis de Iratama, deve ser acolhido pela Agência Conselho Universitária."

O Prof. Hélio Rogério Bernardi, emendô da palavra assim se expressou: desejaria que as fôrmas esclarecidas primeiramente os realmeiros que tem a ela, cuja liberação é pleiteada pelas interessadas, não fôrse feita no plano da Cidade Universitária, se foi ouvido o Conselho Jurídico ou quem tenha conhecimento de leis, para opinar sobre esta decisão e a sua possível repercussão nas negociações de desapropriação.

Deu-se informado de que realmente o Decreto de desapropriação da área para utilidade pública não obriga a entidade pública a desapropriar toda uma área constante do Decreto, ficando-lhe liberdade para desapropriar as partes que mais lhe convier, de todo ou em parte. Fosse de outra parte ser desnecessária a retificação do Decreto de desapropriação porquanto se a Universidade não promover a desapropriação total da área, dentro de prazo que esta parte desapropriada e não utilizada na posse deixa de ser área de utilidade pública e portanto deixa de estar sujeita a desapropriação, não estar as ponderações e as transparências que deverão fazer ao Conselho.

Com a palavra o Senhor Editor Magnífico, passou a seguir a responder a polêmica pergunta formulada pelo Conselheiro Prof. Hélio Rogério Bernardi, depois de consultada a Comissão de Organismo e Regime Patrimonial, declarando que não houve por parte daquela Comissão qualquer pronunciamento Jurídico.

Quanto a segunda pergunta, qual seja, quanto os interesses da Universidade na área em questão, Sua Magnificência respondeu que não há interesse e dúvida. Esta área não foi desapropriada. É muito a vontade do Prof. Hélio, o Decreto que existe é e se declaração de utilidade pública. Efetivamente este decreto só terá validade, só esta área ficará desapropriada se a órgão competente adotar esta desapropriação no prazo previsto pela lei, que não ficou ainda.

Deu-se de acordo com o parecer e como muito procedente esta opinião do Prof. Hélio para que seja estudado juridicamente este fato.

Prof. HÉLIO: - Fosse que poderia fazer uma proposição que não prejudicaria a aprovação de parecer da Ilustre Comissão de Organismo e Regime Patrimonial, já que os esclarecimentos de Vossa Magnificência me dizem que a área pleiteada não interessa à Cidade Universitária. Se a proposta e aprovação de parecer da Comissão, desde que, feita a consulta ao Conselho Jurídico, ficasse concluído em nesta proposta nada há que possa interferir de modo no plano da Cidade Universitária e Universidade de Santa Maria.

DEQUÁRIO: - Foi aprovado o parecer da Comissão, desde que feita a consulta ao Conselho Jurídico da Universidade.

1960, em 2/3 - Parecer nº 45/60 - Relator: Prof. Elio Corrêa dos Santos. Indica para delimitar e pagamento do DDT de valor das glebas 6 e 8 desapropriadas em 1954.



Parágrafo: A COMISSÃO DE SERVIÇOS E PRECATORIA ADMINISTRATIVA é de parecer que poderá a Universidade de Santa Maria efetuar o pagamento dos 606 estaladas pelas Irmasãs Este, desde que os mesmos forem pagos à União citada em documento declarando que a Universidade de Santa Maria poderá entrar em posse das gistas é p O, a partir da data de pagamento dos 606 estaladas.

O Prof. Milton Soares Bernardi, porquê que o processo acima tenha o mesmo conhecimento de anteriores.

DECISÃO: Aprovado e parecer da Comissão, com a ressalva proposta pelo Prof. Milton Soares Bernardi.

PROJ. nº 2/54 - Parecer nº 43/53 - Relatores: Prof. Luiz Gonzaga Leão - Secretário: Malvina Garcia da Universidade de Santa Maria.

Foi a seguinte o parecer a conclusão da Comissão:

"Parceira-nos de justiça deixar consignado a toda impressão sobre de por esta Comissão, dos serviços afetos a Divisão de Contabilidade que, neste período, não de efetivo funcionamento, saindo de fora de implantação geral de retiros, estando paralisados de na de ação e atividades necessariamente nas questões que se nos respeito à legislação específica em que opera, sobretudo o código de Contabilidade Pública, elemento a qual constitui o eixo de operações nesse setor."

"É, pois, nosso parecer, que os Malvina Garcia da Universidade de Santa Maria, relativos ao exercício de 1953, estão em condições de serem a aprovação do Agrégio Conselho Universitário."

DECISÃO: Foi aprovado e parecer.

PROJ. nº 11/53 - Parecer oral - Relatores: Prof. Cesar Kuhlmann - Secretário: Carlos de Orl. Day Santos.

O Prof. Cesar Kuhlmann assim se expressou: Após uma consulta prévia com os demais membros da Comissão de Ensino e Recursos, examinando o expediente do processo acima, que consta de um ofício do Sr. Renato Magalhães do Departamento Universitário Estadual, referente a vinda a Santa Maria, do exposto da Universidade, do Oficial Car. Day Santos de deslocado para ministrar no curso de Teologia de Ensino Superior.

A Comissão de Ensino e Recursos tendo presente a documentação anexa ao processo, em parecer favorável do Departamento de Divisão Cultural e de Divisão de Contabilidade, aprova o expediente e encaminha o interesse de curso para os professores da Universidade de Santa Maria e em título de sua validade.



O Prof. Edy Nivaldo Pereira dos Santos, referiu-se ao curso em apê-
ço como sendo um grande curso, muito abrangente, tendo inclusive suas
placas de nome.

RESUMO:- Foram aprovadas as partes da Comissão de Ensino e Ig-
nerias e Organização e Regência Instrucional.

A seguir foi tratado o assunto referente aos Anta-Projetos de Re-
gências Internas dos Institutos.

Pelo Prof. Oscar Mosbach foi apresentada proposta no sentido de -
que os Institutos até a aprovação de novos Estatutos, para efeito prá-
tica pedagógica orientar-se pelas Normas Gerais para os Institutos da -
U.S.M.

Após a discussão e acordo os Conselheiros Prof. Hélio, Mosbach,
Lerrogilho e Monteiro,

de final o Senhor Reitor colocou em votação a proposição seguinte:
"Os Institutos se regerão pelas Normas Gerais dos Institutos da -
Universidade até que venha a ser aprovada o Estatuto da U.S.M."

Foi aprovada a proposta.

A seguir o Senhor Reitor Magnífico sugeriu uma reunião mensal -
do Conselho dos Institutos, com seus Diretores trêzeiros de corrigir
qualquer imperfeição e resolvem assuntos de interesse subseqüente
na Junta Conselho Universitário ou a Reitoria.

Proseguindo Sua Magnificência assim se expressou: Aproveitando -
esta oportunidade eu deixo ressaltar que ao contrário do que está a
ocorrendo em outras Universidades, na Universidade de Santa Maria o nº
de cursos de graduação nesta não está planejando de acordo com os desejos
da Reitoria e tanto a certeza de que também desta Sagração Conselho -
Universitário.

Desejo dizer também aos Srs. Conselheiros que, de acordo com a
variação, tratamos de Curso Colegiado Agrícola. Este curso foi esta-
belhecido pela ANPES em convênio com o Estado. O número de vagas orien-
ta-se em garantia, para extermínio, estatística, atendendo necessariamente por
ação foi elevado para 100.

Estamos trabalhando com afinco também para ver se em breve pod-
rémos elevar o número de vagas na Faculdade de Medicina, naturalmente
sob certas condições técnicas e organizacionais.

Falou a respeito do expediente que a Reitoria envia aos Srs. Di-
retores de Faculdade e Institutos, relativa às necessidades de equipam-
ento para os próximos cinco anos.

Solicitou o plano de pesquisas para 1963 e o interesse em não se
deixar interferência cultural com a Universidade de Alemanha, indicando as
condições para este intercâmbio.

Solicitou da Faculdade e Institutos que desenvolvam quais as possí-
veis ações de caráter cultural que desenvolverão no próximo ano, para ser



elaborado e plano completo.

Também polietico um relatório sucinto das principais atividades, bem como os trabalhos publicados no ano de 1962, a fim de que conste do relatório da Universidade.

Sugere-se a seguir da mesma já mencionada no exterior de acordo com as pedidas feitas pela Reitoria.

Comença o Sr. Reitor, também, que foi solicitada verba de 100 milhões de cruzeiros para o Instituto de Tuberculose, 200 milhões para o Hospital das Clínicas, 200 milhões para a Faculdade de Agronomia.

Em questão do Restaurante Universitário disse ter recomendado ao Sr. Diretor do Departamento de Administração Central, para enviar maior urgência ao sentido de funcionamento do Restaurante.

O Prof. João Damasceno Leão informou que já se encontrava perante o Comitê de Conservação Pública, para tal fim.

Falou a seguir o Senhor Reitor, a respeito da aula inaugural da Universidade, pedindo fosse a data postergada para o dia 18 de março data da instalação da Universidade de Santa Maria.

Das 17h30, refez-se a possível apresentação do Social da Unweg aliada naquela data. A propósito o Senhor Reitor aludia ao convite estendido pelo Comitê Universitário quando em Santa Catarina, solicitando ao senhor representante das alunas que levasse aos membros do Social, as felicitações deste Conselho pela brilhante vitória e também um voto de louvor para os integrantes do Social.

Avocou a seguir que a aula inaugural seria proferida pelo Prof. Aurelio Rocha Vianna, Ex-Diretor da Universidade Rural de Brasil e atual presidente da Comissão de Estudos Agrários.

Avocou também a próxima visita na mesma época do Prof. Sebastião Moreira de Barros - Ministro da Educação.

Falou a seguir a disposição, em um de seus o Prof. Milton Hugo de Bernardi que aceita fazer a respeito das vagas de que dispõem as Faculdades da Universidade, é de conhecimento de todos que se abrem se laborarem no caso de um concurso de habilitação. Entretanto, em decorrência disto, as vagas as Faculdades aprovam um certo número de alunos para os seus cursos e, por consequência, os alunos são aprovados também as outras Faculdades. Assim é que apesar dos numerosos trabalhos apresentados a número suficiente de alunos, aprovam os cursos várias de vagas, no sentido de efetivarem a matrícula, entre as vagas.

Falou ainda já solicitar a aprovação deste Conselho em possível em que esteja para a Faculdade de Farmácia, se as 10 vagas não foram preenchidas.



Foi aprovada a solicitação do Prof. Nélcio.

O Prof. Nélcio resolveu a seguir a revisão das tabelas de inscrição, pelas Côrtes competentes.

A respeito ficou encaminhada a Comissão de Orçamento e Regência Patrimonial para proceder a revisão nas tabelas.

O Prof. Edy Paulo Pereira dos Santos, comunique ter feito um convite a Sen. Sampaio, e Prof. João L. de Faria - Diretor da Escola de Engenharia da UFRJ, para que visitasse a nossa Universidade e especialmente a Faculdade Politécnica.

O Prof. Nélcio congratulou-se com o Prof. Edy pela iniciativa e manifestou em voto de louvor da Faculdade de Farmácia pela expressão de simpatia da Faculdade Politécnica ao formular a convite, tendo em vista que o Prof. João L. de Faria, além de ser um grande defensor da nossa Universidade, é também um professor de larga visão e grandes serviços.

O Prof. João Batista Lourenço, comunicou que as Direções da Faculdade de Ciências Políticas e Sociais e da Direção complementar o Ilustre - Prof. Dr. Manoel de Moraes para uma conferência dia 23.

A pedido da Direção da Faculdade de Ciências Políticas e Sociais e a NDE encaminhou duas boléas, estando os professores Victor Schuch e Flaviano Gilen reunidos com as boléas. Sugere que se telegrafasse - ao exultante economista Genival Santos, recém-emprestado da NDE.

Esta mais havendo a tratar, o Senhor Magnífico agradeceu aos Senhores Conselheiros a sua assistência que resultou de hoje a declarar - aprovada a sessão.

Para constar de, *Fernando P. Rodrigues* secretário "ad-hoc" - lerrei e presente etc.